

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
1995/17	Marcelo Henrique de Oliveira Lima	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Amaurila Grasielle Lopes	Côjuge
2109/17	Wellington Luís Bezerra Jucá	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Diogo Ubirajara Corrêa Jucá	Filho
2232/17	Kassio Ramos Lopes de Alencar	Analista Judiciário - Área Administrativa	Marilene de Sousa Alencar e Silva	Genitora